

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital previsto 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Maiara Braga Fraga	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: <a href="mailto:semafdad@gmail.com.br">semafdad@gmail.com.br</a> ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 maio de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482 MASSULO:02482757045 Dados: 2023 05 03

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Dados: 2023.05.03 11:45:25 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEIA

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 025/2022

CONTRATO: 2ºAditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e

Fornecimento de Materiais nº 134/2022

CONNTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. – CNPJ: 88.256.979/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação Rua Francisco J. Lopes (2ª Etapa) e Estrada Rubens das Neves (T1).

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, especificamente o item 4.1, para prorrogar a sua vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com efeito retroativo, a contar de 22/01/2023, com base nas justificativas contidas no Memorando nº 488/2023 – SEPDE, de 14/04/2023, e manifestação contida no memorando nº 1061/2023 – PGM, sem alteração de valor, de forma a permitir a conclusão da obra. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta, especificamente o item 4.2, para excluir da fiscalização a servidora Katiane Costa da Silva, conforme solicitado pelo Memorando 488/2023 – SEPDE, de 14/04/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portaria específica.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis **Código Identificador:**BF69445D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2023.

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO		CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Maiara Braga Fraga	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 maio de 2023.

#### RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

## CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:B57EC7B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 112, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 170.000,00, na forma da Lei nº 9.611/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER 33.50.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1407, rec. 0500, dest. 0000000....R\$ 170.000.00

TOTAL.....

.....R\$ 170.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-P.J., dot. 1479, rec. 0500, dest. 0000000....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:** Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9B4F10C7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 113, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e